



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 3434



MOÇÃO Nº 470/2018

Código: M1757744689/3434

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS PASTORES DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE ASSIS, PELO TRANSCURSO DO "DIA DO PASTOR PRESBITERIANO INDEPENDENTE"

"Lembrai-vos dos vossos Pastores, que vos falaram a Palavra de Deus, a fé dos quais imitai, atentando para a sua maneira de viver. Obedeceu a vossos pastores, e sujeitai-vos a eles; porque velam por vossas almas, como aqueles que hão de dar conta delas; para que o façam com alegria e não gemendo, porque isso não vos seria útil" Hebreus 13. 7,17

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos aos Pastores da 1ª Igreja Presbiteriana Independente de Assis, **Rev. João Paulo Rodrigues de Souza**, da 2ª Igreja Presbiteriana Independente de Assis, **Rev. Rodney José Paolillo e Rev. Flávio Ribeiro de Oliveira**, da 3ª Igreja Presbiteriana Independente de Assis, **Rev. Sidnei Lopes de Araujo** e da Igreja Presbiteriana Independente do Jardim Paulista, **Rev. Thiago da Costa Menegheth**, pelo transcurso do "Dia do Pastor Presbiteriano Independente".

O bom **pastor** dá a sua vida pelas ovelhas. É um homem que, às vezes, tem que agir como super-homem. Um líder que, às vezes, tem que agir como servo. Um servo que, às vezes, tem que agir como líder. Um filho que tem que agir como pai. Um pai que tem que agir como filho. Um amigo que tem que agir como crítico. Um crítico que tem que agir como companheiro. Um mordomo que cuida do que não é seu para servir o seu semelhante.

O dia 02 de setembro é comemorado como o "Dia do Pastor Presbiteriano Independente". Homenagem merecida a esses homens que dedicam suas vidas em prol do evangelho.

Assim sendo, a presente moção tem como finalidade prestar uma justa homenagem aos pastores das Igrejas Presbiterianas Independentes de Assis, que abdicam do seu tempo para dedicar-se a ajudar ao próximo, pregando o evangelho, disseminando o amor de Cristo e seus ensinamentos.

Muitos deixam bons empregos, renunciam uma vida de regalias, para servir ao Ministério Pastoral. É uma das mais sublimes missões dada por Deus ao homem e de imensa responsabilidade, pois, além de conduzir as pessoas a Deus, o pastor também é



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

aquele que presta os cuidados necessários para que a ovelha se mantenha junto ao rebanho, aconselhando, ouvindo e ajudando, ou seja, um verdadeiro pai.

Nesta oportunidade, aproveitamos também para citar que além do trabalho de evangelização, praticam trabalhos sociais com o único intuito de recuperar vidas e levá-las a um encontro real e verdadeiro com a única pessoa que poderá mudar as suas vidas, o **SENHOR JESUS CRISTO**.

Neste profundo contexto, salientamos que reconhecemos todo o trabalho dos pastores das Igrejas Presbiterianas Independentes de Assis, tanto na área social, como espiritual, pois sabemos de vários testemunhos de pessoas que encontraram nos seus ensinamentos a ultima porta e que através deles conheceram o Senhor Jesus, e suas vidas foram totalmente transformadas.

Por todas as razões aqui expostas, a cidade de Assis, a Câmara Municipal de Assis, através dos legítimos representantes da comunidade, congratula-se com os **Pastores das Igrejas Presbiterianas Independentes de Assis** e o aplaude efusivamente pelo *transcurso do "Dia do Pastor Presbiteriano Independente"*.

Que do deliberado seja dado ciência aos homenageados, dando-lhes ciência do reconhecimento do Legislativo Municipal assisense, em especial deste Vereador.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de agosto de 2018.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador - PRB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 3434.

